

LEI MUNICIPAL N°. 3.664, DE 25 DE JANEIRO DE 2018.

Altera o quadro do Art. 21, e Incisos III e IV do Art. 33, da Lei Municipal nº 3.424 de 21 de julho de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o quadro do art. 21 da Lei Municipal nº 3.424, de 21 de julho de 201, no condizente a Chefe de Setor, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 21. (...).

Nº DE CPE, FG e GF	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO - PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA - PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PADRÃO
03	Chefe de Setor	-	04	-

Nº DE CPE, FG e GF	DENOMINAÇÃO	CARGO EM COMISSÃO - PADRÃO	FUNÇÃO GRATIFICADA - PADRÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO - PADRÃO
03	Chefe de Setor	-	03	-

Art. 2º. Altera os coeficientes dos incisos III e IV do Art. 33, que passam a viger com a seguinte redação:

III - Das Funções Gratificadas:

PADRÃO	COEFICIENTE
01	0,50
02	0,70
03	1,15
04	1,50
05	2,56

PADRÃO	COEFICIENTE
01	0,30
02	0,42
03	0,69
04	0,90

05	1,54
----	------

IV – Da Gratificação de Função

PADRÃO	COEFICIENTE
04	1.50

PADRÃO	COEFICIENTE
01	0,90

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 25 de janeiro de 2018.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado em **25 de janeiro de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **25/01/2018 a 25/02/2018**.

Adroaldo Araújo
Prefeito Municipal em Exercício